

RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 045/2013

SÚMULA: inclui produtos e respectivos valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, refrigerantes, energéticos e água mineral, instituídas pela NPF n. 029/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987,

considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no *caput* do art. 14 do Anexo X, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6080, de 28 de setembro de 2012; nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996; e

considerando o contido nos requerimentos anexos aos SID ns. 11.951.841-5 e 11.951.877-6;

Resolve:

1. Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF n. 029/2013), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

1.1. CNPJ: 03246312 – Natique S/A

1.1.1. Produto: Cerveja BIRRA LEGGENDA

Embalagem/Volume: vidro descartável - 600ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 8,90

1.2. CNPJ: 02808708 – Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV

1.2.1. Produto: Cerveja BUDWEISER

Embalagem/Volume: garrafa alumínio descartável - 473ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 7,90

1.2.2. Produto: Cerveja PATAGÔNIA

Embalagem/Volume: vidro descartável - 740ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 13,31

1.2.3. Produto: Cerveja BRAHMA CHOPP ZERO

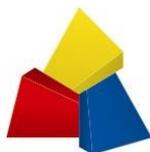
Embalagem/Volume: vidro descartável - 355ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 2,76

1.2.4. Produto: Cerveja BRAHMA CHOPP ZERO

Embalagem/Volume: lata - 350ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 2,08



RECEITA ESTADUAL



- 1.3. CNPJ: 12226693 – Way Beer Ind. E Com. De Bebidas Ltda
 - 1.3.1. Produto: Cerveja WAY AMERICAN PALE ALE
Embalagem/Volume: garrafa descartável - 1000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 13,00
 - 1.3.2. Produto: Cerveja WAY IRISH RED ALE
Embalagem/Volume: garrafa descartável - 1000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 13,00

2. Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST ENERGÉTICOS (ANEXO II, TABELA 2, da NPF n. 029/2013), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

- 2.1. CNPJ: 89962781 – Muraro & Cia. Ltda
 - 2.1.1. Produto: Energético NAKI
Embalagem/Volume: Pet descartável de 1000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,58
 - 2.1.2. Produto: Energético NAKI
Embalagem/Volume: Pet descartável de 2000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 9,00

3. Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para ÁGUA MINERAL (ANEXO III da NPF n. 029/2013), os seguintes produtos:

- 3.1. CNPJ: 05869062 – Ipuação Água Mineral Extração e Com. Ltda
 - 3.1.1. Produto: Água Mineral IPUAÇU sem gás
Embalagem/Volume: Pet descartável de 510ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,12
 - 3.1.2. Produto: Água Mineral IPUAÇU com gás
Embalagem/Volume: Pet descartável de 510ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,30
 - 3.1.3. Produto: Água Mineral IPUAÇU sem gás
Embalagem/Volume: Pet descartável de 1500ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,68
 - 3.1.4. Produto: Água Mineral IPUAÇU com gás
Embalagem/Volume: Pet descartável de 1500ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,89
 - 3.1.5. Produto: Água Mineral IPUAÇU sem gás
Embalagem/Volume: Pet descartável de 5000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 5,00



RECEITA ESTADUAL



3.1.6. Produto: Água Mineral IPUAÇU sem gás
Embalagem/Volume: Pet descartável de 10000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,00

4. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Curitiba, 22 de maio de 2013.

Luiz Carlos Haully
Secretário de Estado da Fazenda